



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LEONEL OLIVEIRA

PROCESSO Nº _____/2024

PROJETO DE LEI N.º ____/24.

BOA VISTA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre assistência psicológica para crianças vítimas de violência doméstica, nos Centros de Acolhimento e nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a assistência psicológica para crianças vítimas de violência doméstica, nos Centros de Acolhimento e nas Unidades Básicas de Saúde, no âmbito do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Os órgãos competentes, definidos pelo Executivo, estabelecerão os critérios para a inclusão das crianças na assistência psicológica de que trata esta lei.

Art. 3º - Para atendimento psicológico, o Poder Público poderá celebrar convênios com clínicas e psicólogos qualificados e com experiência para o exercício das funções.

Parágrafo único. Além do previsto no caput a Prefeitura poderá estabelecer mecanismos para credenciamento dos profissionais e clínicas, por meio dos órgãos envolvidos.

Art. 4º - A avaliação de quantitativo de profissionais e métodos de trabalho atenderá a critérios técnicos e serão estabelecidos pelos órgãos competentes do Executivo.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Leonel Oliveira
Vereador-DC



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LEONEL OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica contra crianças é uma questão alarmante e devastadora que impacta milhões de vidas ao redor do mundo. Esse tipo de violência pode assumir diversas formas, incluindo abuso físico, psicológico, sexual e negligência, sendo que muitas vezes ocorre em um ambiente que deveria ser seguro: o lar. As consequências são profundas, afetando não apenas o desenvolvimento físico das crianças, mas também sua saúde mental, emocional e social. Crianças vítimas de violência doméstica têm maior risco de desenvolver traumas duradouros, como transtornos de ansiedade, depressão, dificuldades de aprendizado e até comportamentos violentos ou autodestrutivos na vida adulta.

Combater a violência doméstica contra crianças é uma necessidade urgente, e há várias razões para isso. Em primeiro lugar, as crianças são seres vulneráveis e dependem dos adultos para garantir sua segurança e bem-estar. Quando os responsáveis não cumprem esse papel, a criança perde seu direito básico de crescer em um ambiente saudável e acolhedor. Além disso, a violência durante a infância pode prejudicar o desenvolvimento cerebral e emocional, levando a dificuldades cognitivas e sociais ao longo da vida.

Por isso, o combate à violência doméstica contra crianças é uma questão de responsabilidade coletiva. Precisamos de políticas públicas eficientes, que incluam programas de prevenção, educação e conscientização. A sociedade deve ser encorajada a denunciar casos de abuso, e os serviços de proteção à criança devem ser fortalecidos para garantir que as vítimas recebam o apoio e os recursos necessários. Somente assim poderemos garantir um futuro mais seguro e saudável para nossas crianças, que são o alicerce do amanhã.

A assistência psicológica a crianças vítimas de violência doméstica é fundamental para ajudá-las a superar o trauma e reconstruir sua vida emocional e mental. Sem o devido apoio, essas marcas podem se intensificar e impactar a vida adulta, gerando transtornos psicológicos crônicos, como depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). Portanto, garantir o acesso à assistência psicológica para crianças vítimas de violência doméstica é essencial para promover sua recuperação e oferecer um futuro mais promissor. É um investimento em saúde mental, bem-estar e qualidade de vida, não apenas para a criança, mas para toda a sociedade.

Desta forma, por entender ser um assunto de importância para nossa cidade, solicito aos nobres vereadores desta casa, a aprovação do presente projeto.

BOA VISTA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Leonel Oliveira
Vereador-DC